



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Aprova, *ad referendum*, a criação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Civil do *campus* de Quixadá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo nº 23258.014687.2015-39 e o instrumental de avaliação favorável à criação do referido curso,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar o Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Civil, no *campus* de Quixadá, considerando os documentos apresentados a este conselho, e autorizar a oferta de 60 vagas por ano, distribuídas em duas turmas.

Parágrafo Único - O curso será ofertado nos turnos matutino e vespertino, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art 2º - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 22/06/2015.

Secretária dos Conselhos